

**PORTARIA ANAC Nº 415/SPO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Funcionamento e Homologa os cursos de MMA-CEL, MMA-GMP e MMA-AVI, partes teórica e prática, da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PLA EIRELI - ME.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 3.377/SPO, de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 (cinco) anos, da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PLA EIRELI - ME, situada na Rua na Francisco Valois S/Nº, Hangar 14 – Setor Aeroporto, CEP: 75104-280, na cidade de Anápolis-GO, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.045191/2013-15.

Art 2º Homologar os Cursos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, partes teórica e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PLA EIRELI - ME, situada na Rua na Francisco Valois S/Nº, Hangar 14 – Setor Aeroporto, CEP: 75104-280, na cidade de Anápolis-GO, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.045191/2013-15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO**